



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO nº 176/92
Sala das Sessões, 08 de 09 de 92


PRESIDENTE

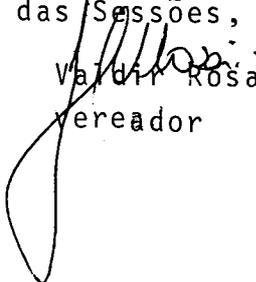
CONSIDERANDO, o número de menores abandonados, possivelmente em situação irregular que se encontram nos finais de semana nas imediações da Cachoeira de Emas;

CONSIDERANDO que, os insistentes pedidos de ajudatórios (esmolas) e taxa cobrada para estacionamento de carros, tem ocasionado a desistência de turistas de comparecer na Estância, prejudicando o Comércio Local;

CONSIDERANDO que, a permanência dos referidos menores não é aconselhável, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, recentemente aprovado ;

REQUEIRO, à mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Juízo de Menores - Vara da Infância e Juventude, a fim de que sejam tomadas providências, no sentido de serem recolhidos os menores em situação irregular, bem como destacando Comissário de Menores nos finais de semana, para constatar a situação in loco.

Sala das Sessões, 08/setembro/1992


Valdir Rosa
Vereador



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

3ª VARA

*sentar ao Requi-
simento do autôn.
Waldi Rose +
aqueles.
Pi. 13/10/92.
[Signature]*

Proc. nº 289/92.-
Ofício nº 304/92.-

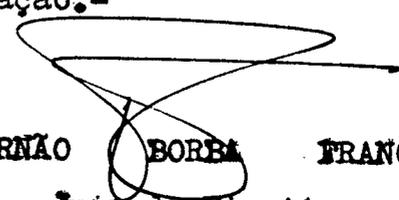
Em 01 de Outubro de 1992.-

Senhor Presidente:

Pelo presente, expedido nos autos de "Providências" em que figura como requerente a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, encaminho a Vossa Excelência xerocópias das principais peças do processado.

Outrossim, informo a V. Exa. que será comunicado à esta Casa eventuais notícias sobre o caso.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.-


= FERNÃO BORBA FRANCO =
Juiz de Direito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS MANSUR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FERNÃO BORBA FRANCO.

DIGNÍSSIMO JUIZ DE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PIRASSUNUNGA-SF

R E L A T Ó R I O: -

J. M.P..

24.09.92.

06
/

Deve-me a honra em informar a Vossa Excelência conforme a Designação e convocação dos Comissários Senhores: - Alauto Landgraf e Olímpio Carlos Malbach, foram designados a prestar juntos com a equipe da Secretaria Municipal dos "Direitos da Criança" - e Adolescente - da Prefeitura Municipal - Ação Social - uma acariação junto ao Distrito de Cachoeira de Emas neste Município, com fins de se apurar denúncias junto a Promoção Social, em que um bando de menores criminosos, vinham cercado ao local dos restaurantes e aos estacionamentos "públicos" com fins de esmolar e propendo-se a guarda de seus veículos.

INFORMAÇÃO: -

No dia 18 do corrente p.p., fomos solicitados a comparecer em uma reunião junto a Promoção Social com o fim de investigar-se o fato e trazer as sugestões de como poder-se-ia armar o esquema para combater-se o mencionado.

Várias foram as idéias de todos os membros participantes bem como a dos Comissários.

Elaborou-se o plano de trabalho hora determinada e como poderíamos agir.

COMERTURA: -

Foi oficiada a P.M. - Florestal sediada na Cachoeira de Emas, apresentamos as credenciais e o motivo pelo qual estávamos expondo.

Recebemos a total solicitude desde o momento o momento de início do trabalho, bem como de seus comandados. Dia 19/9/92, as 11,00hs, feitos após duas horas de busca, troca de informações com pessoal relevante idoneidade moral, garçons dos restaurantes locais, bem como comandados no bairro. - - Infelizmente neste dia não compareceu nenhuma menor infrator no local, pois o movimento estava razoavelmente fraco. -

No dia 20/9/92, as mesmas horas, também fomos no mesmo horário e no local: - as 11 as 13,00 hs. e também não foi encontrada nenhuma irregularidade. A informação que tivemos eram os menores infratores e além de pedintes, faziam estas coisas em veículos estacionados, como:

Segue: - ...

2 07
A
descobrem a pintura dos autos bem como a quebra dos vidros. E ou
tres janelas. -

Fômos informados ainda que havia o abuso de menores em-
pregados com menos de 14 anos em serviços braçais. -

Fizemos discretamente as buscas baseados sô-
mente das denúncias.

Não encontramos nada que estivesse em desabono.

Consenso nestes fatos, por ser verdade, firmamos o presen e relatório.

VERDADE: -

Informe ainda a Vossa Excelência que além de extensivo o
presente foi baseado em fatos.

- Admitimos dizer: - que a informação presente, deve ter sido vazada
talvez anteriormente junto aos Moradores da Sociedade de Amigos de
Centro, pois nessa busca não foi infrutífera. Simplesmente discreta
sua divulgação ou divulgação com quem quer que fôsse.

DESCOBRIMOS: -

Os menores, não tem hora certa para aborriarem as margens.

Os menores: em número de 8 a 10, andam em grupo.

São moradores em bairros próximos como: - Vila Santa Fé.

Há menores da Cidade: - (Centro) segundo o levantamento,
são residentes nas proximidades da Estação da Fepasa.-

Em anexo: - tenho a honra em encaminhar uma relação dos
componentes que fizeram parte desta busca supra: - Sras. Jolida -
Aurora Louzi - Dulce Maria Manoas Benevenuto - Rejina Helena Antunes
Ritencourt de Oliveira - Maria das Graças Araújo Fortes Salgueiro,
Yaci Mavernoni Lindgraf - Maria do Carmo Vaz Luz e Alessandra Apareci-
da de Sá.

NADA MAIS. - O referido é Verdade e dá fé. Pirassununga, 24 de setem-
bro de 1992. Sa, Olympio Carlos Malbeck, casado, funcionário público
estadual, com 35 anos de serviços prestados ao estado, lotado no Car-
tório Eleitoral da 96ª - (15 anos). Assino o presente Relatório.

Correio nº 10: .

08
A

VISTA

Em 28 de 09 de 1992

face estes autos com vista ao Dr. José Carlos

Gallucci Thome

Eu Escr. subsc.

A

MM. juiz

• It. 06/07: ciente.

Faz a não constatação de irregularidades, aguarda-se que o Município, no exercício de seu poder de polícia, adote as providências necessárias à segurança dos frequentadores da localidade, reservando-se a justiça para aplicação de medidas que se fizerem adequadas face aos casos concretos noticiados.

Pelo arquivamento.
Lias, de.

José Carlos Gallucci Thome
Promotor de Justiça

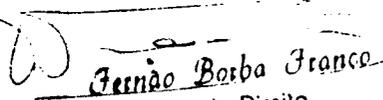
↳ Continuamos em contato com a Secretaria, obtendo um trabalho em junto, e lá noticiamos que um dos membros foi, na esse equipe, identificado.

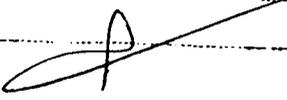
Oficie-se, portanto, à Câmara Municipal, comunicando estas providências, sendo certo que outras notícias serão comunicadas.

Agrade-se resposta oficial da Secretaria Municipal. Comunicada a Câmara, arquivem-se os autos, pois as providências que serão tomadas têm caráter administrativo e não judicial.

R.T.F.

feira, 30/11/92


Fernando Borba Franco
Juiz de Direito

DATA
Em 30 de 09 de 19 92
recebida em Cartório
Eu.  Lsc. subscr.